



LEI Nº 2.952/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

**DENOMINA LOGRADOURO
PÚBLICO, LOCALIZADO NO
LOTEAMENTO ART RESIDENCE
II, MATA DOS LIMAS – NESTA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado o logradouro público localizado no Loteamento Art Residence II, Mata dos Limas, no Município de Barbalha-CE como segue:

I – De Rua **Heleniza Maria de Siqueira Feitosa**, popularmente conhecida como Rua Projetada 17, localizado no Loteamento Art Residence II, Mata dos Limas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 17 de março de 2026.


Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que este documento foi publicado por meio de:

- afixação no átrio do Poder Executivo
- diário oficial
- jornal de grande circulação
- site eletrônico da prefeitura municipal de Barbalha

Barbalha/CE, 17/03/2026
Maria Neza dos Santos
Assistente Administrativo
Matr. 2843074 -